

Continuação



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
CNPJ/MF 04.895.728/0001-80 - COMPANHIA ABERTA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 E EM 1º DE JANEIRO DE 2009
(continuação) (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

5.4. Reconciliação do balanço patrimonial em 1/1/2009 e 31/12/2009

ATIVO	1/1/2009			31/12/2009		
	Práticas contábeis anteriores	Efeito de mudança de prática	Saldo ajustado	Práticas contábeis anteriores	Efeito de mudança de prática	Saldo ajustado
ATIVO CIRCULANTE						
Consumidores (c)	450.569	(19.455)	431.114	540.879	(20.504)	520.375
Títulos a receber	2.841	(669)	2.172	-	(669)	2.178
(-) Perda no valor recuperável (a).....	(44.115)	(34.145)	(78.260)	(49.435)	(39.595)	(89.030)
Impostos e contribuições sociais diferidos (b)	3.100	(3.100)	-	980	(980)	-
Ativos regulatórios (c).....	29.194	(29.194)	-	40.205	(40.205)	-
Outros	36.632	(526)	36.106	45.644	(526)	45.118
Total do ativo circulante	695.213	(87.089)	608.124	1.021.443	(102.479)	918.964
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
Realizável a longo prazo						
Consumidores	27.051	961	28.012	32.883	961	33.844
(-) Perda no valor recuperável (a).....	-	(36.897)	(36.897)	-	(36.897)	(36.897)
Depósitos judiciais	29.175	(4.622)	24.553	32.319	(6.357)	25.962
Sub-rogação CCC (e)	-	-	-	473.617	(472.927)	690
Impostos e contribuições sociais diferidos (b) (f)	137.967	69.360	207.327	37.389	72.727	110.116
Ativos regulatórios (c).....	45.327	(45.327)	-	47.267	(47.267)	-
Ativo financeiro - concessões (g)	-	140.250	140.250	-	180.009	180.009
Total do realizável a longo prazo	1.016.587	123.725	1.140.312	1.384.540	(309.751)	1.074.789
Imobilizado - líquido (g)	1.999.006	(1.999.006)	-	1.657.227	(1.657.227)	-
Intangível - líquido (g)	19.060	1.858.755	1.877.815	19.819	1.950.145	1.969.964
Total do ativo não circulante	3.057.477	(16.526)	3.040.951	3.087.504	(16.833)	3.070.671
ATIVO TOTAL.....	3.752.690	(103.615)	3.649.075	4.108.947	(119.312)	3.989.635
PASSIVO CIRCULANTE						
Fornecedores	106.003	(67)	105.936	219.379	(67)	219.312
Impostos e contribuições sociais diferidos (b).....	19.678	(19.678)	-	21.384	(21.384)	-
Passivos regulatórios (c).....	6.489	(6.489)	-	10.724	(10.724)	-
Outros	24.645	(171)	24.474	48.194	(171)	48.023
Total do passivo circulante	920.081	(26.405)	893.676	1.157.176	(32.346)	1.124.830
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
Impostos, contribuições sociais e parcelamentos (j)	422.882	33.261	456.143	315.452	33.261	348.713
Impostos e contribuições sociais diferidos (b).....	7.687	19.678	27.365	8.123	21.384	29.507
Encargos tributários sobre reserva de reavaliação (h) (i).....	227.645	3.021	230.666	188.781	26.021	214.802
Provisão para contingências	10.786	-	10.786	10.329	5.811	16.140
Passivos regulatórios (c).....	4.208	(4.208)	-	10.830	(10.830)	-
Outros	10.693	2.682	13.375	47.168	2.682	49.850
Total do passivo não circulante.....	1.765.884	54.434	1.820.318	1.794.082	78.329	1.872.411
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Outros resultados abrangentes (h).....	456.021	(3.021)	453.000	425.226	(3.021)	422.205
Prejuízos acumulados.....	-	(128.623)	(128.623)	-	(162.274)	(162.274)
Total do patrimônio líquido.....	1.066.725	(131.644)	935.081	1.157.689	(165.295)	992.394
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	3.752.690	(103.615)	3.649.075	4.108.947	(119.312)	3.989.635

(a) O CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, altera os critérios de mensuração da antiga provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), agora denominada de perda no valor recuperável (*impairment*). O montante registrado no balanço de abertura foi incrementado em R\$ 34.145 (R\$ 39.595 em 31/12/2009) no circulante, e R\$ 36.897 (R\$ 36.897 em 31/12/2009) no não circulante de acordo com a nova metodologia de mensuração. Com a finalidade de compensação de impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, a Companhia adquiriu em 2003, créditos de origem não tributária decorrentes da condenação da União Federal em ação indenizatória, reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado. A realização do crédito depende do sucesso da ação atualmente em fase de execução, sendo considerado provável o êxito da ação pelos assessores jurídicos. Uma nova mensuração feita, por meio de uma análise criteriosa e à luz das alterações trazidas pelo CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, levou a Administração a decidir pela constituição de perda no valor recuperável do valor integral desse instrumento financeiro, sendo o ajuste reconhecido na data da transição.

(b) Segundo o CPC 32 - Tributos sobre o lucro, o saldo do ativo diferido no balanço de abertura no montante de R\$ 3.100 (R\$ 980 em 31/12/2009) e passivo fiscal diferido no montante de R\$ 19.678 (R\$ 21.384 em 31/12/2009) devem ser classificados integralmente como não circulante.

(c) Alguns ativos e passivos regulatórios não atendem a definição de ativo e passivo segundo a Estrutura Conceitual Básica (*Framework*). O saldo do ativo regulatório no balanço de abertura foi reduzido em R\$ 48.637 (R\$ 60.696 em 31/12/2009) no circulante nas rubricas "Consumidores" e "Ativos regulatórios" e R\$ 45.327 (R\$ 47.267 em 31/12/2009) no não circulante, e do passivo em R\$ 6.489 (R\$ 10.724 em 31/12/2009) no circulante e R\$ 4.208 (R\$ 10.830 em 31/12/2009) no não circulante.

(d) Na transição para IFRS, a Companhia efetuou uma análise criteriosa de todos os detalhes da rubrica, e aquelas que não atendiam a definição de ativo ou passivo de acordo com a Estrutura Conceitual Básica (*Framework*), foram ajustadas impactando no balanço de abertura em uma redução de R\$ 4.622 (R\$ 6.357 em 31/12/2009).

(e) A Sub-rogação da CCC refere-se a benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, referente a implantação do projeto de interligação da Ilha do Marajó. A contabilização desse benefício a receber estava de acordo com o Despacho ANEEL nº 4.722 de 18/12/2009. Na transição para IFRS, os valores reconhecidos no ativo "Sub-rogação CCC" e no passivo "Obrigações Especiais Vinculadas ao Serviço Público de Energia Elétrica - Valores pendentes de recebimentos", foram apresentados líquido, ou seja, valores compensados. O ativo será reconhecido a medida que as obras forem concluídas e aprovadas pelo órgão regulador impactando em uma redução de R\$ 472.927 em 31/12/2009.

(f) O saldo do ativo fiscal diferido não circulante foi ajustado pelo reconhecimento dos efeitos fiscais dos ajustes. O ativo fiscal diferido no balanço de abertura foi incrementado em R\$ 66.260 (R\$ 71.747 em 31/12/2009).

(g) Conforme mencionado no item 5.2, os ativos que representam os bens das concessões no balanço de abertura foram reclassificados do ativo imobilizado R\$ 1.999.006 (R\$ 1.657.227 em 31/12/2009) para o ativo intangível R\$ 1.858.755 (R\$ 1.950.145 em 31/12/2009) e ativo financeiro - bens da concessão R\$ 140.250 (R\$ 180.009 em 31/12/2009).

(h) O CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, exige o reconhecimento de imposto diferido sobre a reavaliação de bens não depreciáveis. O ajuste gerou no balanço de abertura um incremento de R\$ 3.021 (R\$ 3.021 em 31/12/2009) nos encargos da reavaliação.

(i) O saldo dos encargos tributários sobre reserva de realização foi ajustado pela regularização de imposto de renda e contribuição social sobre a reserva de reavaliação no valor de R\$ 23.000 em 31/12/2009.

(j) No balanço de abertura o ajuste no valor de R\$ 33.261 trata-se de pedido de restituição do Finsocial que foi recolhido em alíquota superior a 0,5% no período de 11/1989 a 3/1992. O Acórdão 01-15.534 proferido pela 3ª turma da DRJ/BEL de 3/11/2009, reconheceu parcialmente o direito creditório pleiteado. Em face dessa decisão, a Companhia interpôs Recurso Voluntário que aguarda julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Os tributos que foram objeto de compensação com o crédito discutido nestes autos foram incluídos no parcelamento da Lei nº 11.941/2009, conforme mencionado na nota explicativa nº 20.

5.5. Reconciliação do patrimônio líquido em 1/1/2009 e 31/12/2009

	1/1/2009	31/12/2009
Patrimônio líquido - originalmente divulgado	1.066.725	1.157.689
Desreconhecimento de tarifa horosazonal	-	(22.072)
Reconhecimento de tributos em fase de recurso	(33.261)	(33.261)
Desreconhecimento de ativos e passivos regulatórios	(83.267)	(64.336)
Perda no valor recuperável (<i>impairment</i>)	(34.145)	(39.595)
Provisão de <i>impairment</i> de títulos a receber (ativo não circulante)	(36.897)	(36.897)
Baixa de depósitos judiciais decorrentes de processos encerrados.....	(4.622)	(6.357)
Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre os ajustes	66.260	71.746
Imposto de renda e contribuição social diferidos passivos sobre a reserva de reavaliação de bens não depreciáveis.....	(3.021)	(3.021)

Continua